



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Abertura de Concurso Público nº 02/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **ARQUITETO III, ASSISTENTE SOCIAL III, ECONOMISTA III, ENGENHEIRO CIVIL III, ENGENHEIRO ELETRICISTA III, PSICÓLOGO III, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III** e da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 764, 768, 765, 766, 767, 771, 787, 789, 792/2008 e 36.237/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE RAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Arquiteto III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Assistente Social III	17	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS	
Economista III	04	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRE	
Engenheiro		40 h		Curso Superior	

Civil III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA		Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	completo na área e Registro no CREA	66,00
Engenheiro Eletricista III	07	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Psicólogo III	01 30	22 h 30 h	Salário Base 1.207,1 (22 h) 1.646,00 (30h) + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRP	66,00
Assistente de Gestão Pública	100	40 h	Salário Base 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino médio completo.	38,00
Borracheiro III	10	40 h	Salário Base 788,77 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Mecânico III	19	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada de 02 anos na função	27,00
Operador de Máquina Pesada III	77	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria “D” e Experiência comprovada de 02 anos na função.	27,00

1.2 Tendo em vista que se encontram em validade o concurso regido pelo edital 05/2003-SA, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não

convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término de sua validade.

1.3 - Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Tabela 2.

RESERVA DE VAGAS - TABELA 2

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	05
ASSISTENTE SOCIAL III	01
ECONOMISTA III	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA III	01
PSICÓLOGO III	02
BORRACHEIRO III	01
MECÂNICO III	01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III	04

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 –Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - ARQUITETO III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e

manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - ECONOMISTA III

Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assessoria econômico-financeira às políticas públicas municipais e aos projetos e programas da Prefeitura.

2.3 - ENGENHEIRO CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.4 - ENGENHEIRO ELETRICISTA III

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica para as diversas unidades da PMG, bem como fiscalizar e acompanhar serviços de iluminação pública para praças, quadras e avenidas, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos, expedir laudos técnicos, controlar, programar e vistoriar serviços de remoção de postes e ruas do município a serem iluminadas e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.5 - ASSISTENTE SOCIAL III

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.6 - PSICÓLOGO III

Realizar ações educativas nas áreas de saúde, educação e assistência social; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; promover ações de educação em saúde mental na comunidade; desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família; promover a formação de educadores; prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar apoio sócio-educativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; promover a integração do educando na dinâmica escolar; colaborar na elaboração e aplicação de programas especiais de ensino a portadores de necessidades especiais; participar de projetos pedagógicos; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento); desenvolver trabalhos de orientação de pais, professores e comunidade escolar e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

2.7 - ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a munícipes, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos

variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

2.8 - BORRACHEIRO III

Realizar a manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressarcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear o conjunto de roda e pneu.

2.9 - MECÂNICO III

Executar manutenção preventiva corretiva e geral em veículos leves médios semipesados, pesados e tratores.

2.10 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III

Operar máquina niveladora ou máquina sobre esteira munida de uma lâmina ou um escarificador rolo compactador classificado como médio ou grande correspondente as mesmas características do rolo MULLER T.R.-14 -H-V.A-70, pá-carregadeira com capacidade de conchas de 1,73 metros cúbicos, movidas por auto propulsão ou por reboque, manipulando comando de marchas e direção, necessários para nivelar terrenos, transferência de materiais, terraplenagem em geral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.**

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**18/02/2008 a 07/03/2008**)
- localizar, no site o “link “ correlato ao Concurso Público;
- ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições em **07/03/2008.**

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na cidade de São Paulo e Guarulhos**, as descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **07/03/2008**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**07/03/2008**). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **18/02/2008 a 07/03/2008**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do

pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou pela comissão de concurso do deferimento do pedido de isenção. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas

3.12 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.13 – Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.14 – Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.15 –O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.16- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

3.17 - Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 01/02/2008**
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **18/02/2008 a 07/03/2008**.

3.1.18- poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício **referente ao mês de janeiro de 2008**.

3.1.19- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

3.1.20- acessar, no período das **10 horas do dia 18 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 07 de março de 2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.1.21- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.22- **Entregar nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – **Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 02/2008”, conforme Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e dados de qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
 - e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 3.1.23- A documentação comprobatória citada no item 3.1.22 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está concorrendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.1.24- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **26/02/2008**.
- 3.1.25- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **07 de março de 2008. Atenção para o horário bancário**.
- 3.1.26- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4– DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **(18/02/2008 a 07/03/2008)**, os seguintes documentos:
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.
- 4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
- 4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5– DAS PROVAS

- 5.1- O Concurso será constituído das seguintes fases:

TABELA 3 - PROVAS

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Arquiteto III Economista III Engenheiro Civil III Engenheiro Eletricista III	1ª FASE <u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2ª FASE <u>Títulos</u>	10 10 30
Assistente Social III Psicólogo III	1ª FASE <u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos 2ª FASE <u>Redação</u> 3ª FASE <u>Títulos</u>	20 30
Assistente de Gestão Pública	1ª FASE <u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Legislação Administração 2ª FASE <u>Prova Prática</u> Informática	05 05 10 15
Borracheiro III Mecânico III Operador de Máquina Pesada III	1ª FASE <u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2ª FASE <u>Prova Prática</u>	10 10 30

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo V deste Edital, com duração de 3 (três) horas, para as funções que não têm redação.

6.1.1 – Para as funções de Assistente Social III, Farmacêutico III e Psicólogo III, a duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de redação.

6.1.2 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6.1.3 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **13/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.4 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.5 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.5.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.6 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.7 - Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.7.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.7.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.8.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.8.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.9 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.10 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.11 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.11.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.12 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.13 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.14 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 6.1.15 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
- 6.1.16 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.1.17 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.1.18 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.
- 6.1.19 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 6.1.20 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.
- 6.1.21 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.
- 6.1.22 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.23 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.24 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.25 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.26 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.1.27 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
 - não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

6.2.1- O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou

conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato do Concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.2- Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos **xxx** candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso

6.3- DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **23/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.3.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

6.3.3– Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos

posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

6.3.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.3.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.3.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.3.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.3.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.3.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.3.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.4 – DA PROVA PRÁTICA

6.4.1 - A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções.

6.4.2 – A duração da prova prática será informada no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.4.3 – As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão via correio.

6.4.3.1 – A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.4.4 – Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela 6 mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

TABELA 6

FUNÇÕES	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Assistente de Gestão Pública	300
Borracheiro III	30
Mecânico III	60
Operador de Máquina Pesada III	210

6.4.5 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.

6.4.6 – Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.4.7 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.3- DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1–A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com a tabela abaixo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 7 – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

7.4 – DA PROVA PRÁTICA

7.4.1- A prova prática de informática será avaliada na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

7.4.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.4.3 - A Prova Prática de Informática será aplicada somente para a função de Assistente de Gestão Pública;

7.4.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de informática.

7.4.5 - No dia de realização da prova prática de informática, o candidato deverá comparecer ao local determinado, com 30 minutos de antecedência, munido do comunicado para a prova prática e de documento de identidade original.

7.4.6- O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

7.5 – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 -A avaliação da prova prática para os cargos de Borracheiro III, Mecânico III e Operador de Máquina Pesada III será baseada na descrição das atribuições da função, constante no Capítulo 2 deste Edital.

7.5.2 – Buscando aferir o conhecimento do candidato, a prova de informática constará de duas partes: utilização de Editor de texto (Microsoft Word 97/2000) e de Planilha (Microsoft Excel 97/2000), em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

7.5.3 A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/numérico digitado) e terá a duração de 10 minutos.

7.5.4 – Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

7.5.5- Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

7.5.6- Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras, omissão e/ou acentos de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

7.5.7- Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta o número de toques brutos, diminuindo do número de erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = (TB - ERROS)$$

Onde:

TL = toques líquidos

TB = toques brutos

ERROS = toques errados

7.5.8- Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 700 (setecentos) toques líquidos.

7.5.9- A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 5 (cinco) para cada ocorrência:

- fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo.

7.5.10- A prova no Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e constará de um rol de tarefas a serem realizadas em 10 minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

- ausência de logotipo; brasão; título; classificação; cálculo, sombreado, grade de tabela - desconto de 5 pontos para cada ausência;
- uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato - desconto de 3 pontos para cada erro;
- para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 ponto:
 - a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
 - b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
 - c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - d) tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

7.5.11- Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

7.5.12- A nota da prova prática corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova de Word (digitação e formatação) e Excel. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 75 (setenta e cinco) na prova de Word e 25 (vinte e cinco) na prova de Excel.

7.5.13- Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova(s).

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;
- d) obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;

- e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- f) obtiver maior pontuação nas questões teóricas de Informática, quando houver;
- g) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e
- h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1-O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- 11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;
- 11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital;
- 11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.
- 12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.4 - A experiência profissional prestada na área pública ou privada, deverá ser comprovada por ocasião da convocação para admissão, mediante apresentação original da Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração de serviços prestados conforme Anexo III, expedida pela empresa, órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
- 12.5 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 12.6 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 12.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 12.10 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.
- 12.11 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.
- 12.12- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.
- 12.13 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais

previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.14 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.15- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.16 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.17 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.18 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 01 de fevereiro de 2008.

ROSELENE DE LOURDES MENDES
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO – FÁCIL BOM CLIMA** – Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima – Guarulhos-SP.

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Nº do Documento de Identidade:

Função para a qual se inscreve: _____

Endereço: _____ Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e data

Assinatura:

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no

Concurso	Público	para	preenchimento	da	função
----------	---------	------	---------------	----	--------

que _____ o _____ Sr(a)

RG nº _____, UF _____, nascido em
 ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de
 serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

_____: ____/____/____
 ANOS,_____,MESES_____,DIAS. _____

_____: ____/____/____
 ANOS,_____,MESES_____,DIAS. _____

_____: ____/____/____
 ANOS,_____,MESES_____,DIAS. _____

_____: ____/____/____
 ANOS,_____,MESES_____,DIAS. _____

_____: ____/____/____
 ANOS,_____,MESES_____,DIAS. _____

Local e data

**Assinatura e carimbo da autoridade responsável
 (firma reconhecida)**

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N.º 02/2008-SAM01

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a)

cargo/função de _____ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de

referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

Matemática

Noções básicas de lógica: interferências, implicações e negações, a partir de definições e afirmações; Estruturas lógicas e diagramas lógicos; Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados, apresentados em tabelas e, ou gráficos; Equações e inequações de 1º e 2º grau; Gráficos; Juros; Pesos e medidas; Sistemas monetário e métrico; Geometria plana; cálculo de área e perímetros; Progressão aritmética e geométrica; Relações métricas num triângulo retângulo; Sistema de equações lineares; Análise combinatória e probabilidade.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 0º grau. Sistema de equações do 0º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de

geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 0° e 1° graus. Sistema de equações do 1° grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquiteto III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e foteointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial

construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas de estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Economista III

FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão Clássica das funções do Estado. Evolução das Funções do Governo. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo a finalidade, natureza e agente. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Incidência tributária. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Orçamento Público – conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração e controle orçamentário. Conceito de déficit público; financiamento do déficit.

MACROECONOMIA

Contabilidade Nacional – Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit públicos. Moeda e Bancos. Funções da moeda. Desenvolvimento do sistema monetário. Definição da moeda e quase-moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de

pagamento: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Análise de Determinação da Renda – Macroeconomia Neoclássica: curva de oferta e produto e de demanda de trabalho, teoria quantitativa da moeda e o equilíbrio de pleno emprego. Modelo Keynesiano simples, o modelo IS_LM e o modelo Keynesiano completo. Abordagem de expectativas racionais. Determinantes do consumo e do investimento. Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Flutuações econômicas e inflação – Curva de Philips: expectativas adaptativas e racionais; rigidez de preços e salários; teoria dos ciclos reais e dos novos Keynesianos; inflação e políticas de estabilização. Crescimento econômico – modelos de crescimento exógeno e endógeno.

MICRECONOMIA

Demanda do Consumidor. Teoria do Consumidor – Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Oferta do Produtor. Teoria da produção – Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. Custo – Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Mercados. Concorrência Perfeita – O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamentos das curvas de procura e de oferta. Monopólio – Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. Concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. Oligopólio – Caracterização da estrutura oligopolística. Modelos Clássicos – Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 5. Formação de Preços e Fatores de Produção. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-Estar. Troca Pura. Troca com produção. Caixa de Edgeworth. Bens Públicos; Externalidades. Economia da Informação. Seleção adversa. Perigo Moral. Modelo de Sinalização. Modelo de Principal Agente. Equilíbrio de Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

Engenheiro Civil III

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

Engenheiro Eletricista III

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla –fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

Assistente Social

Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069 de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742 de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Psicólogo III

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos

psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

Assistente de Gestão Pública

Administração

Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle.

Legislação

4.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Título II – Das Garantias Individuais e Sociais

Capítulo I – dos princípios fundamentais

Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município

4.1.2. Título V – Da Administração Pública

Capítulo II – Da Descentralização Administrativa

Capítulo III – Dos servidores públicos municipais

4.1.3. Título VI – Dos Atos Municipais

Capítulo I – Da publicação

Capítulo II – Do registro

Capítulo III – Da forma

4.1.4. Título VII – Dos Bens Municipais

4.1.5. Título XI – Das Finanças e do Orçamento

4.2. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Borracheiro III

Ferramentas para uso do borracheiro; Identificação dos danos apresentados nos pneus; Calibragem; Tipos de pneus e vida útil; Etapas da troca de pneus.

Mecânico III

Motores e Máquinas – conceitos gerais; Classificação dos motores; Sistemas de Ignição; Sistema de Lubrificação; Sistemas de Refrigeração; Combustíveis; Ferramentas para uso do Mecânico.

Operador de Máquina Pesada III

Sistemas de regulagem. Manutenção. Normas de segurança para manuseio das máquinas. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização para o trânsito. Segurança dos veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito.